



*Instituto Brasil  
Estados Unidos  
de Economia  
e Direito Comparado*

*U.S. Brazil  
Comparative Law  
and Economy  
Institute*

Brasília, 20 de janeiro de 2020.

O **Instituto Brasil - Estados Unidos de Economia e Direito Comparado** é uma associação civil, sem fins lucrativos, com sede em Brasília. Um centro de estudo sobre o sistema político, econômico e principalmente jurídico de ambos os países, com o objetivo de compartilhar ideias, experiências, práticas, bem como contribuir para o diálogo e o intercâmbio de conhecimento entre as duas nações, que juntas somam mais da metade da população das Américas e se apresentam, ainda, como as duas maiores economias.

Tratam-se de países de maioria Cristã, colonizados por europeus e que romperam laços com suas metrópoles em espaço de tempo relativamente próximo, as “Treze Colônias” em 1776 e o Brasil em 1822. Como tive oportunidade de registrar alhures “ambos se valeram de uma grande massa de mão de obra escrava vinda da África e aprovaram a abolição da escravatura no século XIX, os Estados Unidos em 1865, por emenda constitucional, o Brasil 23 anos depois, em 1888, por lei ordinária.”<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> SOUTO, João Carlos. *Suprema Corte dos Estados Unidos - Principais Decisões*. São Paulo: Gen/Atlas, 4ª edição, 2021, p. 223.

Os Estados Unidos têm a primazia de ser o primeiro país a reconhecer a Independência do Brasil, quando em 26 de maio de 1824 o Presidente James Monroe recebeu José Silvestre Rebello, indicado pelo Imperador Pedro I como representante brasileiro (*Chargé d’Affaires*) em Washington. Antes disso, ainda no período colonial, o comércio já se apresentava intenso, com navios norte-americanos frequentando os portos de Salvador, Recife e Rio de Janeiro. Em 1876 o próprio Pedro II foi o “segundo” Chefe de Estado a visitar oficialmente os Estados Unidos.

A História Constitucional dos Estados Unidos exerceu e continua a exercer ampla e profunda influência sobre o constitucionalismo brasileiro. Tudo começou em 1891 com a primeira Constituição Republicana (a segunda da história do Brasil, a primeira era monárquica), que incorpora muitas das instituições jurídicas que o Documento dos EUA de 1787 trouxe à luz. Seguindo o modelo norte-americano, o Brasil adotou a República, o Legislativo bicameral federativo (Câmara dos Deputados e Senado), a Suprema Corte e tornou-se Federação. Inspirado pela lição de John Marshall, em *Marbury v. Madison* (1803), o Brasil introduziu o controle de constitucionalidade judicial difuso na Constituição de 1891 e o manteve em todas as constituições posteriores, inclusive na atual, de 1988. Os precedentes da Suprema Corte são frequentemente citados pelo Supremo Tribunal Federal.

Durante a Segunda Guerra Mundial nossos países lutaram juntos contra o Eixo. Natal, no Rio Grande do Norte, foi sede de importante base aérea americana e, em contrapartida pela cessão da área, os Estados Unidos financiaram (*Eximbank*) a construção da Companhia Siderúrgica Nacional, primeira grande siderúrgica do país e um marco de extrema importância para o desenvolvimento do então incipiente parque industrial brasileiro. Em 17 de julho de 1994 a Seleção brasileira

sagrou-se vencedora, pela quarta vez, da Copa do Mundo de Futebol, em Pasadena, nos Estados Unidos.

Brasil e Estados Unidos, duas potências do agronegócio, são, como se vê, próximos em vários aspectos. Essa proximidade é um convite, absolutamente razoável, à criação de um **Instituto** dedicado a aprimorar esses vínculos, promovendo e ampliando o diálogo bilateral sobre aspectos culturais, econômicos e jurídicos de ambos os países.

**João Carlos Souto**, Presidente, idealizador e fundador do Instituto Brasil - Estados Unidos de Direito Comprado (IBEC-USBCli), Professor de Direito Constitucional, Mestre e Doutorando em Direito Público, Procurador da Fazenda Nacional.

## U.S. – Brazil Comparative Law and Economy Institute – USBCLI

*Brasília, 20 de janeiro de 2020.*

*The United States Brazil Comparative Law Institute (USBCLI) is a civil, non-profit association based in Brasilia. A center for studying the political, economic, and legal systems of both countries, the USBCLI aims to exchange ideas, experiences, and practices between the two largest economies in the Americas, which together account for half of the region's population.*

*These are Christian majority countries, colonized by Europeans, that broke ties with colonial power in a relatively short time—the “Thirteen Colonies” in 1776 and Brazil in 1822. Both used a large mass of slave labor from Africa and approved the abolition of slavery in the 19th century—the United States in 1865, by constitutional amendment and Brazil 23 years later, in 1888, by law. <sup>2</sup>*

*The United States was the first country to recognize the Independence of Brazil when on May 26, 1824, President James Monroe received José Silvestre Rebello, appointed by Emperor Pedro II as Brazilian representative (Chargé d’Affaires) in Washington. Before that, even during the colonial period, trade was already intense, with American ships frequenting the ports of Salvador, Recife, and Rio de Janeiro. In 1876, Pedro II himself was the “second” Head of State to officially visit the United States.*

---

<sup>2</sup> SOUTO, João Carlos. *Suprema Corte dos Estados Unidos – Principais Decisões*. São Paulo: Gen/Atlas, 4ª edição, 2021, p. 223.



*The constitutional history of the United States has exercised and continues to exercise a broad and profound influence on Brazilian constitutionalism. It all started in 1891 with the first Republican Constitution (the second in the history of Brazil), which incorporates many of the legal institutions that the 1787 United States document brought to light. Following the U.S. model, Brazil adopted a republican form of government, a bicameral legislative body (House of Representatives and Senate), and a Supreme Court, in addition to becoming a federation. Inspired by John Marshall's lessons in Marbury v. Madison (1803), Brazil introduced judicial review in the 1891 Constitution and maintained it in all subsequent constitutions, including the current one, from 1988. U.S. Supreme Court decisions are often cited by the Brazilian Federal Supreme Court.*

*During World War II, our countries fought together against the Axis. The city of Natal, in Rio Grande do Norte, was the headquarters of an important American military base and, in return, the United States financed (through Eximbank) the construction of the Companhia Siderúrgica Nacional, the first major steel company in the country and a milestone of extreme importance for the development of the then incipient Brazilian industrial park.*

*Brazil and the United States, two agribusiness powers, are, as it turns out, close in several respects. This proximity is a reasonable invitation to create an Institute dedicated to improving these links, promoting and expanding bilateral dialogue on cultural, economic, and legal aspects of both countries.*

**João Carlos Souto**, *President and founder of the United States Brazil Comparative Law Institute (IBEC-USBCli), Professor of Constitutional Law, Master and PhD student in Public Law, Attorney of the National Treasury.*